



## Requerimento Nº 1403/2024

**Súmula** – Requer informação do Poder Executivo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares, Prefeito, junto à Secretaria de Governo, **Informações acerca da reintegração de posse da Comunidade da Mata, localizada atrás do residencial Vala do Sol, neste Município.**

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito, junto à Secretaria de Governo, **informações acerca da reintegração de posse da Comunidade da Mata, localizada atrás do residencial Vala do Sol, neste Município.**

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;  
Senhoras Vereadoras;

Trata-se de uma solicitação de suma importância, pois a ação de reintegração de posse é uma das ações possessórias previstas nos arts. 560 a 566, presentes no Capítulo III, Seção II do Novo CPC. É um procedimento destinado a quem deseja ser restabelecer a posse completa mediante decisão judicial, desde que preenchidos os requisitos legais.

A posse, segundo dispõe o art. 1.196, do Código Civil, é exercida por todo aquele que tem de fato o exercício de algum dos atributos inerentes à propriedade.

Portanto, sendo a reintegração de posse um procedimento exclusivamente possessório, é destinado a quem foi esbulhado (ato de usurpação pelo qual uma pessoa é privada, ou espoliada, de coisa de que tenha propriedade ou posse) do seu bem.

Havendo por bem o direito de prever a existência do instituto da posse, justo se faz que a lei também confira direitos ao possuidor, como, por exemplo, o direito de reaver a sua posse perdida, não só afastando o esbulhador, mas sendo reintegrado na posse.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de agosto 2024.

**Rogério Moreira dos Santos**  
**Rogério Fisioterapeuta – UNIÃO BRASIL**

Requerimento Nº 1403/2024 - Documento assinado digitalmente em 26/08/2024, PROTOCOLO 12619/2024 - 26/08/2024 14:32 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 5HG9-T9C7-2X19-0549



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5HG9T9C72X190549>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5HG9-T9C7-2X19-0549**

